PROJETO DE LEI Nº 030/2024

"ALTERA VALOR DE ITENS DA TABELA DO ANEXO I DA LEI Nº 2.264, DE 06 DE JULHO DE 2020."

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o valor de itens de serviços de saúde constante no Anexo I da Lei nº 2.264 de 06 de julho de 2020, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

C.1.2) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO "AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS" COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO MUNÍCIPIO	
EXAMES	**VALOR DO PROCEDIMENTO (R$)**
ABDOMEM TOTAL	80,00
ABDOMEM SUPERIOR	80,00
TRANSVAGINAL	80,00
PÉLVICO	80,00
MAMA	80,00
TIREOIDE	80,00
REGIÃO CERVICAL	80,00
PROSTATA VIA ABDOMINAL	80,00
BOLSA ESCROTAL (TESTICULOS)	80,00
RENAL	80,00
HIPOCÔNDRIO DIREITO	80,00
OBSTÉTRICO	80,00
MUSCULATURA	80,00
ARTICULAÇÕES	80,00
GLOBO OCULAR	80,00
OBSTÉTRICO GEMELAR	140,00
DUPLEX SCAN VENOSO – ARTERIAL	140,00
OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	140,00
OBSTÉTRICO MORFOLOGICO	140,00
OBSTÉTRICO COM DOPPLER	140,00
TEREOIDE COM DOPPLER	140,00
TESTÍCULO COM DOPPLER	140,00
GINECOLÓGICO COM DOPLLER	140,00

C.4) EXAMES DE RADIOLOGIA

EXAMES RADIOLÓGICOS REALIZADOS EM MONTE SANTO DE MINAS EM CLÍNICA PRÓPRIA DA EMPRESA CREDENCIADA E COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA PRESTADORA

EXAMES	VALOR UNIT. (R$)
RADIOGRAFIA DE ATM	30,29
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	24,87
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	27,18
RADIOGRAFIA DE MAXILAR INFERIOR (PA + OBLIQUA)	26,02
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE	30,29
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	26,46
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	29,60
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	39,61
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁXICA	33,11
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	35,17
RADIOGRAFIA DE SACRO-COCCIGEA	28,19
RADIOGRAFIA DE COSTELAS	30,25
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + PERFIL)	34,33
RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA	24,87
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	23,20
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULO UMERAL	26,74
RADIOGRAFIA DE BRAÇO	28,08
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	26,74
RADIOGRAFIA DO COTOVELO	21,32
RADIOGRAFIA DE MÃO	22,77
RADIOGRAFIA DE PUNHO IDADE ÓSSEA	21,68
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA/OMBRO	28,84
RADIOGRAFIA DE PUNHO	24,97
RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO	55,30
RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES	25,91
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	28,08
RADIOGRAFIA TÍBIO-TARSICA	23,49
RADIOGRAFIA DE BACIA	28,08
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	23,49
RADIOGRAFIA DE COXA	32,31
RADIOGRAFIA DE JOELHO	24,50
RADIOGRAFIA PÉ / DEDOS DO PÉ	24,50
RADIOGRAFIA DE PERNA	32,31
PLANTÃO DE COBERTURA MENSAL DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA *(NOTURNO, FINAIS DE SAMANA E FERIADOS)*	**4.409,88/MÊS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 26 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas (LOM), dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes, para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "**ALTERA VALOR DE ITENS DA TABELA DO ANEXO I DA LEI Nº 2.264, DE 06 DE JULHO DE 2020.**"

Tendo em vista a defasagem no preço dos serviços contratados e a necessidade de correção destes valores, de acordo com o entendimento da Secretaria Municipal de Saúde, esta majoração é imprescindível para o bom andamento dos serviços de saúde prestados aos munícipes, sendo a revisão da tabela dos procedimentos fundamentada assim:

EXAMES RADIOLOGICOS: A tabela Municipal de Exames radiológicos teve sua última revisão em 2021. Assim o prestador solicitou atualização, justificando a alta dos insumos (filmes e manutenção dos aparelhos), estes, principalmente no pós-pandemia, além do aumento com as despesas de água, combustível, telefone, salários dos funcionários, locação do imóvel, despesas com escritório, contrato de manutenção dos equipamentos, e etc. A referida solicitação de atualização de tabela é 20,47 %, referente ao acumulado do índice IPCA, assim a Secretaria Municipal de Saúde, consultou os valores pagos nos consórcios, os quais o município é consorciado, comprovando a compatibilidade dos valores ora solicitados.

PLANTÕES DE TECNICOS DE RADIOLOGIA: O município paga um valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cobertura de Plantão Técnico de Radiologia por mês (noturnos, feriados e finais de semana), para 04 Técnicos, o que corresponde a R$900,00 (novecentos reais) por Técnico. Os técnicos solicitaram um reajuste de 6,97%, porcentagem de reajuste do salário mínimo, passando o valor de R$3.600,00,00 para R$ 4.409,88 /mês, o que representa R$ 1.102,47/mês por profissional técnico em radiologia.

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA: A tabela Municipal de Exames de ultrassonografia teve sua última revisão em 2021. Assim o prestador solicitou atualização, justificando que os consórcios da região estão pagando um valor acima dos praticados no município, fato este comprovado pela Secretaria de Saúde. A referida solicitação de atualização da tabela consiste em um reajuste de R$ 60.00 para R$ 80.00

em exames de ultrassonografia gerais e de R$ 120.00 para R$ 140,00 exames de ultrassonografia especializados.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei, especialmente pela necessidade da prestação dos serviços para a população, bem como incrementar a eficácia e continuidade das ações administrativas voltadas à saúde pública municipal. Desta forma, estamos encaminhando o presente projeto de lei a essa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua apreciação e aprovação pelos Nobres Edis.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal